

PORTARIA Nº 143, DE 18 DE MARÇO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, na forma do art. 3º da Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024 e no desempenho da delegação conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, através da Portaria nº 46, de 9 de janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.006428/2025-22,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Judiciária, folgas compensatórias em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados nas audiências de custódia, no período de 20 a 31/12/2024, de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PLANTÃO		
		DIURNO PARCIAL (14h às 18h)	DIURNO	DIAS
Thaiany Marques Bezerra	203.500-6	-	01/02/2025	01
Magna Lima de Souza	900.541-9	-	01/02, 09/02 e 22/02/2025	03
Vanessa Maria de Oliveira Aciolly Maia	197.435-1	-	02/02/2025	01
Nicholas Squires Porpino	197.567-6	-	02/02/2025	01
Marxson Cristiano de Sousa	197.031-3	07/02 e 14/02/2025	-	01
Corinha Pacheco Barreto	201.307-0	-	08/02/2025	01
Rodrigo Edwelton Teotônio da Costa Melo	204.851-5	-	08/02 e 16/02/2025	02
Cintia Barbosa Fabricio de Souza Viana	201.270-3	-	09/02/2025	01
Nádia Ramalho Barreto Lima	075.453-6	-	09/02/2025	01
Stanley de Lima Mendonça	198.317-2	-	15/02/2025	01
Michellson Costa de Lima Cordeiro	161.147-0	-	15/02/2025	01

José Tellys Fagundes Borges	197.589-7	-	16/02/2025	01
Péricles Barbosa de França	900.526-4	21/02 e 28/02/2025	-	01
Lisiane Martins de Medeiros	197.778-4	-	22/02/2025	01
Celly Elane Freire	197.440-8	-	22/02/2025	01
Karina Lopes Galvão Bezerra da Cunha	094.893-4	-	23/02/2025	01
Márcia Pacheco Penha	900.157-8	-	23/02/2025	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Renato Furtado

Secretário-Geral em substituição legal - Portaria nº 42, de 08/01/2025 (DJe 09/01/2025)

(*) Republicação da Portaria nº 143, de 18 de janeiro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição nº 558, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 18/03/2025.